

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO E
REDAÇÃO FINAL****I – RELATÓRIO**

Trata-se o presente parecer das seguintes indicações:

- Indicação nº 49/2025 apresentada pelo **Vereador Pedricio Pereira Marvila**, sob o protocolo nº 284/2025 que pretende *“Indico ao Sr. Prefeito que seja realizada a instalação de um REDUTOR DE VELOCIDADE NO TREVO DO LOPO (localidade: próximo a fábrica de cimento, caminho para Jacarandá e Brejo dos Patos) para assim diminuir o número de vítimas em acidentes no local”*;
- Indicação nº 67/2025 apresentada pelo **Vereador Francisco Pereira Brandão**, sob o protocolo nº 343/2025 que pretende *“Indico ao Poder Executivo Municipal “A reforma e revitalização do campo de futebol da Praia Central em Maratáizes”*;
- Indicação nº 68/2025 apresentada pelo **Vereador Francisco Pereira Brandão**, sob o protocolo nº 344/2025 que pretende *“Indico ao Poder Executivo Municipal “A pavimentação asfáltica da Rua Dupla do posto de saúde e mercado do Sérgio até a BR 060 em Boa Vista do Sul”*;
- Indicação nº 88/2025 apresentada pelo **Vereador Arilson Rocha Fernandes**, sob o protocolo nº 397/2025 que pretende *“Indico ao Poder Executivo Municipal, a reurbanização das ruas do balneário São João”*;
- Indicação nº 96/2025 apresentada pelo **Vereador Cleverson Hernandes Maia**, sob o protocolo nº 424/2025 que pretende *“Indico ao Poder Executivo Municipal “a construção de um centro de zoonoses para pequenos animais e dá outras providências”*;
- Indicação nº 97/2025 apresentada pelo **Vereador Cleverson Hernandes Maia**, sob o protocolo nº 425/2025 que pretende *“Indico ao Poder Executivo Municipal “sobre a melhoria dos pontos de ônibus no Município de Maratáizes”*;
- Indicação nº 98/2025 apresentada pelo **Vereador Cleverson Hernandes Maia**, sob o protocolo nº 426/2025 que pretende *“Indico ao Poder Executivo Municipal “a construção de uma ciclovía entre barra e Lagoa do Siri e dá outras providências”*;
- Indicação nº 99/2025 apresentada pelo **Vereador Cleverson Hernandes Maia**, sob o protocolo nº 427/2025 que pretende *“Indico ao Poder Executivo Municipal “sobre a construção de praças nos bairros e interior do Município de Maratáizes”*;





termos regimentais, que seja estudado a viabilidade de aumentar o valor do vale-feira concedido a população carente”;

- Indicação nº 168/2025 apresentada pelo Vereador Hudson Paz Teixeira, sob o protocolo nº 578/2025 que pretende *“Indico ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja construído um local apropriado para a prática do esporte Wheeling, popularmente conhecido como “Grau” e demais manobras de motocicleta”;*
- Indicação nº 175/2025 apresentada pelo Vereador Jorge Marvila Fernandes, sob o protocolo nº 614/2025 que pretende *“Indica ao Poder Executivo Municipal a criação de projeto objetivando o apoio ao pequeno e médio agricultor, voltado para o fornecimento de insumos agrícolas, em especial adubo e calcário”.*

Vieram os autos para análise e parecer dessa comissão.

É relatório.

II - PARECER DO RELATOR

Conforme a melhor técnica legislativa pautada pelo Senado Federal, cuja inteligência é congruente aos mandamentos técnicos do REGIM desta Casa de Leis, em especial aos seus artigos 150 a 152 e 199, Parágrafo único.

Indicação é o instrumento legislativo aprovado em Plenário cuja finalidade é a de sugerir que outro órgão tome as providências que lhe sejam próprias¹.

Desse modo, os textos emanados pelas Indicações acima, *lato sensu*, amparam-se no inciso XII do art. 150 do REGIN, e, preliminarmente, não afrontam os incisos do art. 152 do mesmo dispositivo legal.

Pari passu, as peças estão subscritas, cada uma, por 01 (um) vereador, haja vista tratarem-se de documentos dirigidos à esfera municipal, em atendimento ao Parágrafo único do art. 199 do REGIN.

Com as informações aduzidas, devolvam-se os presentes autos **PARA REGULAR TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA**, reiterando que as Indicações, haja vista disposto no art. 217, *caput*, do REGIN, necessitam ser aprovadas, em Plenário, por maioria dos votos, presente, no mínimo, a maioria absoluta dos Vereadores.

¹ MACHADO, Luis Fernando Pires. Modelos de Indicações. Interlegis. Senado Federal. DOU de 10 de dezembro de 2008. Brasília-DF.





É o parecer do vereador **Arilson Rocha Fernandes** Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final.

III - VOTO DA COMISSÃO

O Vereador **Cleverson Hernandes Maia**, vice-presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

O Vereador **Francisco Pereira Brandão**, membro da Comissão de Constituição e Justiça, acompanha o voto do Relator e vota pela regular tramitação legislativa da matéria.

IV - DA DECISÃO

A Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação Final, por unanimidade dos presentes, opina pela constitucionalidade e pelo normal prosseguimento legislativo, devendo ir a Plenário para discussão e votação.

ARILSON ROCHA FERNANDES

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final

CLEVERSON HERNANDES MAIA

Vice-presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final

FRANCISCO PEREIRA BRANDÃO

Membro da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final

Marataízes/ES, em 14 de Abril de 2025.

